**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022:**

**LEI N° /2022**

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Adolpho Kleis, na localidade Braço Belga.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Adolpho Kleis” a via pública situada na localidade Braço Belga, com início na Rua João Izidoro Kleis, latitude 26°44’13.74”S e longitude 48°52’59.78”O e término na latitude 26°44’29.89”S e longitude 48°53’1.58”O, com extensão de 522 (quinhentos e vinte e dois) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**

## Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 32/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 09 de agosto de 2022.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro